

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

#### EDITAL Nº 11/2021 - PRAE/UERN/2021

Processo nº 04410057.000091/2021-44

EDITAL Nº 11/2021 - PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

		CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
UERN TV	01 Vaga	JUITIAIISITIO	- Auxiliar na produção de reportagens e em apresentação de programas.	- Estar matriculado e cursando entre o 3º e o 7º período do curso de Jornalismo; - Ter vivência em alguma atividade de vídeo.
UERN TV	01 Vaga	Jornalismo i	- Auxiliar na edição de programas.	- Estar matriculado e cursando entre o 3º e o 7º período do curso de Jornalismo; - Ter vivência em alguma atividade de edição de vídeos.

UERN TV	01 Vaga	i Jornalismo i	- Auxiliar na filmagem de programas.	- Estar matriculado e cursando entre o 3º e o 7º período do curso de Jornalismo;
				- Ter vivência em alguma atividade de filmagem.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.
- 1.2. As atividades do estágio serão realizadas de forma remota, enquanto as atividades acadêmicas presencias no âmbito da UERN estiverem suspensas.
- 1.3. O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.
- 1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE e do Campus Avançado de Natal, conforme quadro de vagas.
- 1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:
- Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- Entrevista on-line.
- 1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.
- 1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
- 1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
- 1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	26/02/2021 à 01/03/2021
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscritos e convocação para entrevistas	02/03/2021

Entrevistas dos Candidatos	03/03/2021
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	05/03/2021
Prazo para Recurso	08/03/2021
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	09/03/2021
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	12/03/2021

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.
- 2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/jEjaM6ntXSmBs2nbA, no período de 26/02/2021 à 01/03/2021, encerrando às 22:00.
- 2.3. O edital de seleção será publicado no dia 26/02/2021 no site da UERN (https://www.uern.br), assim como o edital de inscritos e de convocação para as entrevistas que será publicado na data de 02/03/2021.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
- 2.5. São requisitos para inscrição:
- Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitado;
- Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
- 2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:
- Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
- Anexar histórico escolar do curso de graduação;
- Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
- Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;
- Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

- Anexar certidão de vinculo;
- Anexar as certidões negativas estadual, federal e fgts.

## 3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0
Entrevista subjetiva	0	3,0

- 3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, no dia 03/03/2021, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista, publicado no dia 02/03/2021 no site da UERN (<a href="https://www.uern.br">https://www.uern.br</a>).
- 3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail e do WhatsApp cadastrados no ato da inscrição.
- 3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.
- 3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

# 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
- 4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Possuir a major idade:

- Possuir a maior carga horária cursada.
- 4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4
- 4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 05/03/2021 no site da UERN (https://www.uern.br).

#### 5 - DO RECURSO

- 5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do link https://forms.gle/wVJWCbtPs6kHi5Sh9, na data de 08/03/2021.
- 5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 09/03/2021 no site da UERN (https://www.uern.br).
- 6 DO RESULTADO FINAL
- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 12/03/2021 no JOUERN e no portal da UERN (https://www.uern.br).
- 6.2. O estudante deverá enviar toda a documentação exigida no edital de resultado final para o email da SEC (sec.prae@uern.br)
- 6.3. O estudante aprovado receberá do setor de estágio o TCE (termo de compromisso de estágio) para proceder com as assinaturas.
- 6.4. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato de estágio.

#### 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- 7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Clézia da Rocha Barreto Chefe do Setor de Estágios e Convênios Portaria Nº 0277/2019 - GR/UERN

Erison Natecio da Costa Torres Pró-Reitor de Assuntos Estudantis Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN



Documento assinado eletronicamente por **Clezia da Rocha Barreto**, **Chefe da Unidade**, em 23/02/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres**, **Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 23/02/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do <u>Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **8583163** e o código CRC **E6DD206C**.

**Referência:** Processo nº 04410057.000091/2021-44 SEI nº 8583163